



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10220/2024		
Ementa Denomina “Av. ARMANDO MARIANO DE PONTES” a Av. 01 do loteamento Vistas Jundiaí (Vila Rio Branco).		
Data da Norma 05/09/2024	Data de Publicação 13/09/2024	Veículo de Publicação IOM n.º 5520
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14427/2024 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.220, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina “**Av. ARMANDO MARIANO DE PONTES**” a Avenida 01 do loteamento Vistas Jundiaí (Vila Rio Branco).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Av. ARMANDO MARIANO DE PONTES**” a Avenida 01 do loteamento Vistas Jundiaí, na Vila Rio Branco, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
961504

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.09.10
16:21:46 -03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS:01679408801

Assinado de forma digital
por GUSTAVO LEOPOLDO
CASERTA MARYSSAEL DE
CAMPOS:01679408801
Dados: 2024.09.10 16:29:25
-03'00'

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.220/2024 – fls. 2)

